



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI**

**CNPJ Nº 23.383.929/0001-42**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024875752003-4 DATA DE EMISSÃO 14/01/2014

NOME ANA LARISSA SILVA BARROS

FUNÇÃO NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS E VILIAM SILVA BARROS

NASC. N.20.146 FLS.157V LIV.12

DATA DE NASCIMENTO 15/09/1988

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

VIA-02

CITR

025496353-61

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 23/06/83

Fis 000895

Proc. Nº 39/21

Ass. *[Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1923542033

POLEGIA DIREITA

Ass. Larissa Silva Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

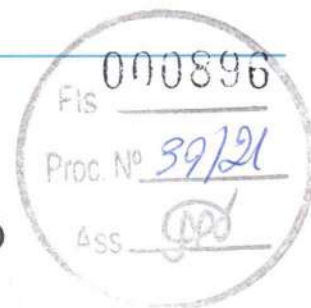
ANA LARISSA SILVA  
 BARROS:025496353  
 61

Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361

*Expediente*

# Portal da Transparência

Portal da Transparência em manutenção



**Informamos que o Portal da Transparência estará indisponível nos dias 04 e 05/02/2022 para realização de manutenção programada.**

Desculpe-nos pelo transtorno.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23.383.929/0001-42

LIMPAR								
De	DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado								





**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/09/2015, NIRE: 21600029694, CNPJ: 23.383.929/0001-42, estabelecido(a) na RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA 10J, ARAÇAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São José de Ribamar - MA, 30/04/2019

  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:16 SOB N° 20190322268.  
PROTOCOLO: 190322268 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979035. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

000899

FIS

Proc. Nº 39/21

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****"A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

**ANA LARISSA SILVA BARROS**, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária, com CPF nº 025.496.353-61 e RG nº 024875752003-4 SESP/MA, residente e domiciliado à Av. Palmares nº 12 Quadra 29 Bairro Cohab Abil IV São Luís - Ma CEP: 65.051-700 Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio à Rua S nº 32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I São Luís - Ma CEP: 65.053-740

**CLÁUSULA 2ª:** O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.  
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto será:

**4761003** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

**4789007** – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**4751201** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**9511800** – REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

**6201500** – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ECOMENDA.

**4754701** – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

**4753900** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

**4759899** – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS ELETRONICOS).

**4752100** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

**4781400** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS.

**4321500** – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

**4755502** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

**4763601** – COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

**4763602** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

**4789005** – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

**6209100** – SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

**7711000** – LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

**7732201** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**7733100** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**4712100** – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.



FIS 000900  
Proc Nº 39121  
Ass (signature)

**CLÁUSULA 4ª:** A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da empresa será exercida pela titular a Srª. Ana Larissa Silva Barros, acima qualificada com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade...

**CLÁUSULA 6ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 7ª:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA 8ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 31 de Agosto de 2015.

6º TABELIONATO

*Ana Larissa Silva Barros*

Ana Larissa Silva Barros

CPF: 025.496.353-61



300 por 3.  
\$ 2,00 Fz  
Em te ta  
s-MA 2.000  
a Rachel c

Reconheço por autenticidade a firma de ANA LARISSA SILVA BARROS  
300 por 3.  
Emol: R\$ 2,00 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,40 Total: R\$ 3,50  
Doc. fe. e Em testemunho da ver. edo.:  
São Luís - MA, 28/08/2015 11:31  
Em te ta  
a Rachel c  
Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada



218005  
AM30U



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 30/09/2015 Sob N° 21600029694  
Protocolo : 151299730 de 22/09/2015 NIRE: 21600029694  
**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Chancela : AAC8910790604B1D7535C6B7AA843214BA0A260F

São Luis, 30/09/2015  
*[Handwritten Signature]*

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA "A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**ANA LARISSA SILVA BARROS**, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária com CPF nº025.496.353-61 e RG nº024875752003-4 SESP/MA residente e domiciliada à Av. Palmares nº12 Quadra 29 Bairro Cohab Anil IV São Luís - Ma, CEP: 65.051-700, única titular da empresa **A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma CEP: 65.053-740 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600029694 em 30/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, **resolve assim, alterar o contrato social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada o endereço da empresa da Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma, CEP: 65.053-740, para Rua Seattle Central Park, nº 28 A Quadra 10 J, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - Ma CEP: 65.110-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alteradas as atividades para: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 4754701 - Comércio varejista de móveis 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Equipamento Eletrônico) 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4645101 - Comércio Atacadista de Instrumentos Cirúrgicos. 4399105 - Construção de Poços Artesianos 4322302 - Manutenção de Ar-Condicionado Central 4644301 - Comércio Atacadista de Medicamentos 4751202 - Comércio Varejista de Recarga de Cartuchos para Impressoras 4744003 - Comércio Varejista de Material Hidráulico 4744099 - Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (Material Elétrico, Sanitário e Hidráulico) 4773300 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos. 8020001 - Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança 8121400 - Serviços de Higienização de Imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.  
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805035074. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Todas as demais cláusulas e condições ao ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração ficando o foro desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José de Ribamar (Ma), 14 de Novembro de 2018.

6º TABELIONATO

*Ana Larissa Silva Barros*

Ana Larissa Silva Barros

CPF:025.496.353-61



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.  
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805035074. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:16 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 25CX040222150116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)  
**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/01/2022, às 14h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4U5RdVT.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/02/2022 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.383.929/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FD.6878.63CC.1304 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (04/02/2022 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.496.353-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FD.6993.2DB5.7587 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:03:11 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6R8X040222150311

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
**GOVERNO MUNICIPAL**


PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.

<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	<b>Nº: 0002697</b>
------------------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO <b>2916681</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	CPF / CNPJ <b>23.383.929/0001-42</b>	
ENDEREÇO <b>RUA RUA SEATTLE</b>	NÚMERO <b>28-A</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>ARAÇAGY</b>
NÚMERO CEP <b>65110000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO <b>02549635361</b>	NOME DO REQUERENTE <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	FINALIDADE <b>LICITAÇÃO</b>
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 04/02/2022</b>	<b>Hora de Emissão: 14:02:26</b>	<b>Validade: 05/05/2022</b>
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.</p> <p>A presente certidão tem validade de 90 ( noventa ) dias.</p> <p>A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>São José do Ribamar ( MA ), 04 de Fevereiro de 2022</p>	
--	---





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (BARROS COMERCIO E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/02/2022, às 17h34

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UICmca**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

000911

Proc. Nº 39/96  
Ass. [assinatura]

- Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.





Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.





Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.





Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.





Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º da MP 927.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, caput, da MP 927.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.





Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO







**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios**

**Dados da Pessoa Jurídica**



NOME EMPRESARIAL

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

PORTE

**EPP**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**23.383.929/0001-42**

ESTABELECIMENTO

**Matriz**

DATA DE ABERTURA

**30/09/2015**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**BARROS COMERCIO E SERVICOS**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**Ativa**

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

**30/09/2015**

SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

**RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J, ARACAGY, CEP 65110-000, 0889 - MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM**

TELEFONE

**32266908**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

**4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água**

**4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

**4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

**4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

**4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**

**4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**

**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**

**4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**

**4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**

**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

**4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

**4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

**4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

**4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

**6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**

**6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emitido no dia **08/11/2021** às **09:42:46** (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho



CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)  
**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/02/2022, às 17h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4UICRdZ**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.383.929/0001-42
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANA LARISSA SILVA BARROS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 15:37 (data e hora de Brasília).



**SINTEGRA/ICMS**  
**Estado do Maranhão** Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 23.383.929/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.476273-5**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK**Número:** 28A **Complemento:** QUADRA10J**Bairro:** ARACAGY**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA**CEP:** 65110000 **DDD:** **Telefone:** 82121212**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/01/2022**OBRIGAÇÕES****Nfe a partir de (CNAE's):** 01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (4645101), 16/10/2015 - (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:** 01/01/2022,**CTE a partir de:**



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/02/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012







# PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



## ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2021

FI000930  
Proc. Nº 3972  
Ass. [Signature]

Número do Alvará: 000002090      Inscrição Municipal: 291.668-1      CPF/CNPJ: 23.383.929/0001-42

Nome/Razão Social: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: BARROS COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal: G47610003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Junta Comercial:      Natureza Jurídica: 230-5 EMP. IND. DE RESP. LTDA (NAT. EMPRE.)

Data de Constituição: 09/2015      Sequencial de Imóvel: 10642250

Endereço: RUA SEATTLE, 28-A, CENTRAL PARK, Quadra 10-J, ARAÇAGY, 65110-000

Data de Cadastro: 30/09/2015      Código de Validação: FVFE28952

Validade: 24/04/2022

São José de Ribamar, 29 de JULHO de 2021

*Manoel Alves Camelo Junior*  
Chefe de Div. de Trib. e Arrecadação

*Márcio André Cutrim Carvalho*  
Secretário Adjunto da Receita e Fiscalização Urbanística-SJR  
Matrícula 0994865  
Secretário Municipal da Receita de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC



FIS 000931  
 Proc. Nº 39/21  
 ASS

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825

Emissão 03/02/2022



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
 GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS  
 MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA** Nº. 0002609

<b>Informações do Contribuinte</b>			
CÓDIGO C.M.C. 2916681	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CPF (CNPJ) 23.383.929/0001-42	
<b>Endereço do Contribuinte</b>			
LOGRADOURO RUA RUA SEATTLE	NUMERO 28-A	Nº DO CEP 65110000	BARRIO ARAÇAGY
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	APTO. SALA	
NOME DO REQUERENTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DOCUMENTO 23.383.929/0001-42	OBSERVAÇÕES	CODIGO DE VALIDAÇÃO
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 03/02/2022

Data de Validade: 04/05/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Setembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, tendo os assentados do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais, impedidos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.  
 A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.  
 A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar reserva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que venham a ser apurados, inclusive referentes ao período anterior à emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido a verdade do que diz-se.

São José de Ribamar (MA), 03 de FEVEREIRO de 2022

MANOEL ALVES CAMÉLO JUNIOR  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
 Matrícula nº 994735

*Vanessa Lima*  
 Assessor Técnico  
 Matrícula: 9995954  
 SEMREC

-----  
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

3013089 VANESSA LIMA - 03/02/2022 12:07

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)  
 Atendimento - Atendimento Empresa

Página 1 de 1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 240493/21

**Data da**

23/11/2021 15:24:09

**Inscrição Estadual:** 124762735

**CPF/CNPJ:** 23383929000142

**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (98)82121212

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083237/21

**Data da**

23/11/2021 15:25:44

**Inscrição Estadual:** 124762735

**CPF/CNPJ:** 23383929000142

**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (98)82121212

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Certidão nº: 29683711/2021

Expedição: 28/09/2021, às 15:10:58

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.383.929/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.383.929/0001-42

**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA10J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2022 a 09/02/2022

**Certificação Número:** 2022011113574816221104

Informação obtida em 11/01/2022 13:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.383.929/0001-42**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA10J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022**Certificação Número:** 2022020303035419073060

Informação obtida em 04/02/2022 15:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.383.929/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:30 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **FB61.3920.CF7D.FD28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000938

FIS

Proc. Nº 39121

Ass



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.###.###-61	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
---	-----------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 65110000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-----------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98 ) 32266908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------



SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>		
NOME/NOME EMPRESARIAL ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF/CNPJ 025.###.###-61	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
Código de autenticidade: <b>530638aa83e293d8</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.  
Emitido no dia **04/02/2022** às **15:28:07** (data e hora de Brasília) por **ANA LARISSA SILVA BARROS** - CPF **025.496.353-61**  
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
NOME EMPRESARIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3226-6908		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

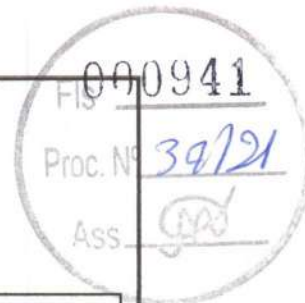
Emitido no dia 04/02/2022 às 15:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.383.929/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SEATTLE CENTRAL PARK</b>	NÚMERO <b>28A</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA10J</b>
CEP <b>65.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACAGY</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 3226-6908</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **15:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## CONTEXTO OPERACIONAL

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:

Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**O exercício social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

**A moeda funcional** da empresa é o Real (R\$).

**Receitas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Custos e Despesas** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.





**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.



## **ATIVOS**

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

## **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

### **Capital Social**

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS – 100%.

## **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

## **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31 de dezembro 2020.

---

ANA LARISSA SILVA BARROS

EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61



---

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877

CPF : 075.177.503-72





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 14:23 SOB Nº 20211508853.  
PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.  
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*23 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,  
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015

CNPJ: 23.383.929/0001-42

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1 de Janeiro de 2020

---

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

---

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS

18/05/2021 11:24:34

Folha 2

**Livro Diário**  
**Janeiro de 2020**

Proc. Nº 39121

Ass. JRP

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/01	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Lucro do exercício anterior 2019	89.001,63	
	2.4.3.01.0002	LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	Lucro do exercício anterior 2019		89.001,63
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MC	Despesa com Depreciação de Moveis	2.547,35	
	1.2.3.02.0001	MOVEIS	Despesa com Depreciação de Moveis		2.547,35
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipamentos	4.013,25	
	1.2.3.05.0002	EQUIPAMENTOS	Despesa com Depreciação de Equipamentos		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS	Despesa com Depreciação de Instalações	9.367,04	
	1.2.3.07.0002	INSTALACOES	Despesa com Depreciação de Instalações		9.367,04
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipos de Informática	5.145,73	
	1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA D	Despesa com Depreciação de Equipos de Informática		5.145,73
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Despesa com Depreciação de Ferramentas	2.503,69	
	1.2.3.04.0001	FERRAMENTAS	Despesa com Depreciação de Ferramentas		2.503,69
<b>Total do Dia:</b>				<b>112.578,69</b>	<b>112.578,69</b>
05/01	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas	1.354,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas		1.354,60
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019	102,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019		102,33
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Pg nesta data Contador, conf recibo	954,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Contador, conf recibo		954,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>2.410,93</b>	<b>2.410,93</b>
07/01	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019	355,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019		355,33
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019	158,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019		158,23
<b>Total do Dia:</b>				<b>513,56</b>	<b>513,56</b>
10/01	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf	201,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf		201,12
<b>Total do Dia:</b>				<b>201,12</b>	<b>201,12</b>
14/01	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg n/mes recarga de toner con recibo	120,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes recarga de toner con recibo		120,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
18/01	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens	110,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens		110,20
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos		2.000,00
<b>Saldo do dia a Transportar:</b>				<b>2.110,20</b>	<b>2.110,20</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

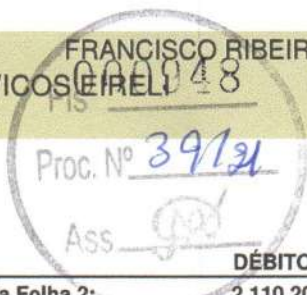
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 3

**Livro Diário**  
**Janeiro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 2:	2.110,20	2.110,20
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.110,20</b>	<b>2.110,20</b>
25/01	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo	1.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo		1.345,12
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020	543,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020		543,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.888,35</b>	<b>1.888,35</b>
31/01	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscais	4.125,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscais		4.125,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias	3.158,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias		3.158,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais	345,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais		345,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos	8.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos		8.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo		400,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias	175.145,50	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias		175.145,50
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Pg nesta data Aluguel, conf recibo	1.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Aluguel, conf recibo		1.700,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo	3.460,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo		3.460,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>196.790,95</b>	<b>196.790,95</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>316.613,80</b>	<b>316.613,80</b>
05/02	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal	119.703,46	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal		119.703,46
			<b>Total do Dia:</b>	<b>121.203,46</b>	<b>121.203,46</b>
06/02	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020	288,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020		288,21
			<b>Total do Dia:</b>	<b>288,21</b>	<b>288,21</b>
07/02	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020	886,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020		886,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020	387,47	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.273,70</b>	<b>886,23</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 4

**Livro Diário**  
**Fevereiro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 3:</b>	<b>1.273,70</b>	<b>886,23</b>
07/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020		387,47
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.273,70</b>	<b>1.273,70</b>
15/02	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais	378,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais		378,03
			<b>Total do Dia:</b>	<b>378,03</b>	<b>378,03</b>
18/02	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/02	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020	16.329,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020		16.329,67
			<b>Total do Dia:</b>	<b>16.329,67</b>	<b>16.329,67</b>
23/02	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais	567,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais		567,45
			<b>Total do Dia:</b>	<b>567,45</b>	<b>567,45</b>
24/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais	40.624,83	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais		40.624,83
			<b>Total do Dia:</b>	<b>40.624,83</b>	<b>40.624,83</b>
28/02	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais	423,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais		423,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais		4.123,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens	345,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens		345,78
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris,	3.956,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris,		3.956,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza	123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza		123,89
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo	7.564,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo		7.564,09
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo		400,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>25.376,12</b>	<b>25.376,12</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES  
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 5

**Livro Diário**  
**Fevereiro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 4:</b>	<b>25.376,12</b>	<b>25.376,12</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>25.376,12</b>	<b>25.376,12</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>208.041,47</b>	<b>208.041,47</b>
05/03	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais	113.447,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais		113.447,26
			<b>Total do Dia:</b>	<b>114.947,26</b>	<b>114.947,26</b>
06/03	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020	285,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020		285,12
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo	1.012,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo		1.012,34
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019	60.681,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019		60.681,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>61.978,69</b>	<b>61.978,69</b>
07/03	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020	478,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020		478,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>478,23</b>	<b>478,23</b>
17/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020	13.686,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020		13.686,55
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020	2.461,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020		2.461,30
			<b>Total do Dia:</b>	<b>16.147,85</b>	<b>16.147,85</b>
18/03	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
24/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020	3.852,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020		3.852,58
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.852,58</b>	<b>3.852,58</b>
28/03	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais	1.278,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais		1.278,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais	1.456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais		1.456,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste me despesas com Combustivel, conf n fiscais	6.123,16	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>8.857,39</b>	<b>2.734,23</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 6

**Livro Diário**  
**Março de 2020**

Proc. Nº 39/21  
Ass. [Assinatura]

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 5:</b>	<b>8.857,39</b>	<b>2.734,23</b>
28/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste me despesas com Combustível, conf n fiscais		6.123,16
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais		345,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris	4.348,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris		4.348,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais	1.078,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais		1.078,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo	8.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo		8.345,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina		300,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>28.273,87</b>	<b>28.273,87</b>
31/03	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.440,00</b>	<b>3.440,00</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>231.118,48</b>	<b>231.118,48</b>
05/04	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais	11.580,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais		11.580,94
			<b>Total do Dia:</b>	<b>13.080,94</b>	<b>13.080,94</b>
07/04	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020		385,12
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Ol/telefone ref 03/2020	456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Ol/telefone ref 03/2020		456,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>841,35</b>	<b>841,35</b>
08/04	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020	1.045,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020		1.045,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.045,12</b>	<b>1.045,12</b>
15/04	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo	234,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo		234,56
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Pg neste mes Seguro conf recibo	123,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Seguro conf recibo		123,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>5.357,56</b>	<b>5.357,56</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

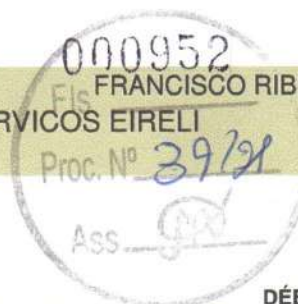
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 7

**Livro Diário**  
**Abril de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 6:</b>	<b>5.357,56</b>	<b>5.357,56</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.357,56</b>	<b>5.357,56</b>
18/04	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
30/04	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal	98,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal		98,12
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal	390,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal		390,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal	1.023,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal		1.023,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.168,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.168,20
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancáris	3.450,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancáris		3.450,67
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal	100,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal		100,35
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo	3.567,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo		3.567,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais	3.410,90	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais		3.410,90
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>19.848,60</b>	<b>19.848,60</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>42.173,57</b>	<b>42.173,57</b>
05/05	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	5.853,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		5.853,53
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.353,53</b>	<b>7.353,53</b>
07/05	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020	365,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020		365,90
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>365,90</b>	<b>365,90</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS

18/05/2021 11:24:34

Folha 8

**Livro Diário**  
**Maio de 2020**

Proc. Nº 39/21

Ass. 000

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 7:	365,90	365,90
			<b>Total do Dia:</b>	<b>365,90</b>	<b>365,90</b>
08/05	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020	965,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020		965,34
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020	455,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020		455,36
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.420,70</b>	<b>1.420,70</b>
15/05	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo	3.489,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo		3.489,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>8.489,00</b>	<b>8.489,00</b>
17/05	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
31/05	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	123,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		123,78
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal		345,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.567,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.567,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		4.123,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal	201,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal		201,56
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		100,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	39.546,52	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		39.546,52
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>52.448,00</b>	<b>52.448,00</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>72.077,13</b>	<b>72.077,13</b>
05/06	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>



Nasajon Sistemas


Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES  
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 9

**Livro Diário**  
**Junho de 2020**

Proc. Nº 39121  
Ass. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 8:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
			NFiscais	84.736,23	
05/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf NFiscais		84.736,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>86.236,23</b>	<b>86.236,23</b>
08/06	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020	287,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020		287,90
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020	867,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020		867,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020		500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.655,13</b>	<b>1.655,13</b>
18/06	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
25/06	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.235,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.235,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.235,00</b>	<b>1.235,00</b>
30/06	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	98,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		98,20
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informática, conf N Fiscais	210,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informática, conf N Fiscais		210,78
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS	4.123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS		4.123,89
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.009,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.009,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal	56,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal		56,90
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despes com Fretes e Carreetos, conf recibo	7.689,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Fretes e Carreetos, conf recibo		7.689,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	75.808,85	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		75.808,85
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>91.196,74</b>	<b>91.196,74</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS

18/05/2021 11:24:34

Folha 10

**Livro Diário**  
**Junho de 2020**

Proc. Nº 39121

Ass

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 9:</b>	<b>91.196,74</b>	<b>91.196,74</b>
			recibo	3.440,00	
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf		3.440,00
			recibo		
			<b>Total do Dia:</b>	<b>94.636,74</b>	<b>94.636,74</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>190.763,10</b>	<b>190.763,10</b>
05/07	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	20.799,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		20.799,80
			<b>Total do Dia:</b>	<b>22.299,80</b>	<b>22.299,80</b>
09/07	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020		385,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>385,12</b>	<b>385,12</b>
15/07	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020	387,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020		387,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>387,23</b>	<b>387,23</b>
16/07	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal	3.207,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal		3.207,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.207,00</b>	<b>3.207,00</b>
17/07	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFiscais	123,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFiscais		123,45
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.123,45</b>	<b>2.123,45</b>
18/07	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020	1.077,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020		1.077,10
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>6.077,10</b>	<b>6.077,10</b>
22/07	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020	318,62	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020		318,62
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020	3.596,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020		3.596,14
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.914,76</b>	<b>3.914,76</b>
31/07	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	108,16	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>108,16</b>	<b>0,00</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 11

**Livro Diário**  
**Julho de 2020**

Proc. Nº 39121  
Ass.

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 10:</b>	<b>108,16</b>	<b>0,00</b>
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		108,16
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais	145,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais		145,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.678,23
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.098,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.098,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais	167,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais		167,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos	5.675,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos		5.675,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais	216.830,58	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais		216.830,58
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>233.342,67</b>	<b>233.342,67</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>271.737,13</b>	<b>271.737,13</b>
05/08	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador , conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador , conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	32.342,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		32.342,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>33.842,00</b>	<b>33.842,00</b>
06/08	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020	308,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020		308,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020	1.009,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020		1.009,89
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020	397,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020		397,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.715,12</b>	<b>1.715,12</b>
15/08	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.760,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.760,00</b>	<b>1.760,00</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 12

**Livro Diário**  
**Agosto de 2020**

000957  
Els  
Proc. Nº 39/21  
Ass. JPO

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 11:</b>	<b>1.760,00</b>	<b>1.760,00</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.760,00</b>	<b>1.760,00</b>
18/08	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel , conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel , conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
25/08	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo	348,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo		348,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>348,00</b>	<b>348,00</b>
26/08	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020	7.749,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020		7.749,10
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020	20.138,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020		20.138,33
			<b>Total do Dia:</b>	<b>27.887,43</b>	<b>27.887,43</b>
31/08	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal		108,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	465,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		465,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	2.860,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		2.860,23
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo		108,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancárias	2.876,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias		2.876,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo	96,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo		96,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	2.345,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		2.345,89
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais	55.000,39	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais		55.000,39
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>67.501,78</b>	<b>67.501,78</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

000958

Fis FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

Proc. Nº 39121

Folha 13

### Livro Diário Agosto de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 12:	67.501,78	67.501,78
			Total do Dia:	67.501,78	67.501,78
			Total do Mês:	140.054,33	140.054,33
05/09	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020	967,29	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020		967,29
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	162.308,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		162.308,20
			Total do Dia:	163.275,49	163.275,49
06/09	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
07/09	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020	310,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020		310,45
			Total do Dia:	310,45	310,45
14/09	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020	409,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020		409,12
			Total do Dia:	409,12	409,12
15/09	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
17/09	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	134,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		134,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.134,12	5.134,12
18/09	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra	178,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra		178,00
			Total do Dia:	178,00	178,00
21/09	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo	99,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo		99,12
			Total do Dia:	99,12	99,12
30/09	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	235,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		235,56
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancarias	3.145,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancarias		3.145,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat.de		
			Saldo do dia a Transportar:	3.380,79	3.380,79



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

000959  
 Fis. 39/91  
 Proc. Nº 39/91  
 Ass. [assinatura]

Folha 14

### Livro Diário Setembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 13:</b>	<b>3.380,79</b>	<b>3.380,79</b>
			Limpeza, conf N Fiscais	234,12	
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat.de Limpeza, conf N Fiscais		234,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo	3.234,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo		3.234,90
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscais	1.987,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscais		1.987,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		300,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais	411.917,68	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais		411.917,68
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>424.494,49</b>	<b>424.494,49</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>597.400,79</b>	<b>597.400,79</b>
05/10	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020	385,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020		385,20
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	46.605,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		46.605,51
			<b>Total do Dia:</b>	<b>46.990,71</b>	<b>46.990,71</b>
06/10	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020	1.120,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020		1.120,89
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.120,89</b>	<b>1.120,89</b>
07/10	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
08/10	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020	389,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020		389,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>389,12</b>	<b>389,12</b>
14/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020	5.081,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020		5.081,83
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.081,83</b>	<b>5.081,83</b>
15/10	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 15

**Livro Diário**  
**Outubro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 14:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
			Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
17/10	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
21/10	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais	182.069,04	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais		182.069,04
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020	16.886,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020		16.886,04
			<b>Total do Dia:</b>	<b>198.955,08</b>	<b>198.955,08</b>
28/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020	38.904,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020		38.904,03
			<b>Total do Dia:</b>	<b>38.904,03</b>	<b>38.904,03</b>
31/10	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio conf NFiscal	218,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio conf NFiscal		218,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo	1.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo		1.456,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais	239,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais		239,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf Notas Fiscais	3.890,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf Notas Fiscais		3.890,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.256,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.256,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo	201,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo		201,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo	4.786,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo		4.786,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais	116.744,93	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais		116.744,93
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>134.434,95</b>	<b>134.434,95</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

000961

Fis - FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 16

**Livro Diário**  
**Outubro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 15:</b>	<b>134.434,95</b>	<b>134.434,95</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>134.434,95</b>	<b>134.434,95</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>434.376,61</b>	<b>434.376,61</b>
05/11	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020	987,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020		987,12
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	111.409,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		111.409,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>112.396,12</b>	<b>112.396,12</b>
07/11	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
10/11	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020	210,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020		210,20
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020	409,17	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020		409,17
			<b>Total do Dia:</b>	<b>619,37</b>	<b>619,37</b>
14/11	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos	190,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos		190,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>190,00</b>	<b>190,00</b>
17/11	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo	1.189,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo		1.189,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.189,12</b>	<b>1.189,12</b>
18/11	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
30/11	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo	178,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo		178,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo	1.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo		1.089,12
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal	1.078,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal		1.078,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf recibo	4.156,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf recibo		4.156,12
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>6.501,36</b>	<b>6.501,36</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

000962

Fis FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

Proc. Nº 39/21

Folha 17

**Livro Diário**  
**Novembro de 2020**

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 16:</b>	<b>6.501,36</b>	<b>6.501,36</b>
30/11	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo	209,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo		209,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos	2.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos		2.456,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	20.630,86	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		20.630,86
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>36.694,36</b>	<b>36.694,36</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>159.588,97</b>	<b>159.588,97</b>
05/12	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	7.934,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		7.934,60
			<b>Total do Dia:</b>	<b>9.434,60</b>	<b>9.434,60</b>
08/12	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020	987,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020		987,20
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020	1.024,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020		1.024,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.011,20</b>	<b>2.011,20</b>
09/12	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020	455,27	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020		455,27
			<b>Total do Dia:</b>	<b>455,27</b>	<b>455,27</b>
15/12	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo	1.009,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo		1.009,45
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.009,45</b>	<b>1.009,45</b>
17/12	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
18/12	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
31/12	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo	1.002,12	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.002,12</b>	<b>0,00</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 91

18/05/2021 11:24:35

Folha 18

**Livro Diário**  
**Dezembro de 2020**

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 17:</b>	<b>1.002,12</b>	<b>0,00</b>
31/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo		1.002,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais	4.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais		4.089,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	100,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		100,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.987,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.987,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos	178,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos		178,34
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	3.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		3.678,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	200.747,14	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		200.747,14
	4.1.1.02.0031	AGUA	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar	867,23	
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar		867,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar	1.109,00	
	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar		1.109,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020	554,12	
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020		554,12
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020	1.500,00	
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020		1.500,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020	5.000,00	
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020		5.000,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020	685.312,10	
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020		685.312,10
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conforme recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conforme recibo		3.440,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios	28.268,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios		28.268,93
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Das a pagar do período de 12/2020	19.532,45	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Das a pagar do período de 12/2020		19.532,45
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Transferência para conta resultado	1.538.477,22	
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência		1.538.477,22
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado		48.864,09
	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Transferência para conta resultado		178,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Transferência para conta resultado		28.268,93
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transferência para conta resultado		60.000,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Transferência para conta resultado		5.278,32
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Transferência para conta resultado		1.457,69
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>2.497.043,35</b>	<b>2.641.090,38</b>



**Livro Diário**  
**Dezembro de 2020**

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 18:</b>	<b>2.497.043,35</b>	<b>2.641.090,38</b>
31/12	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Transferência para conta resultado		2.348,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Transferência para conta resultado		123,00
	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Transferência para conta resultado		333,68
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Transferência para conta resultado		4.184,12
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Transferência para conta resultado		22.000,00
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Transferência para conta resultado		5.988,17
	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transferência para conta resultado		2.751,01
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Transferência para conta resultado		9.923,46
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Transferência para conta resultado		48.892,21
	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Transferência para conta resultado		1.120,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transferência para conta resultado		53.723,63
	4.1.1.02.0031	AGUA	Transferência para conta resultado		5.065,88
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		10.950,66
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Transferência para conta resultado		4.285,00
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Transferência para conta resultado		18.000,00
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Transferência para conta resultado		1.888,35
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		148.536,64
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Transferência para conta resultado		39.866,04
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MC	Transferência para conta resultado		2.547,35
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Transferência para conta resultado		2.503,69
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		5.145,73
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - INS	Transferência para conta resultado		9.367,04
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Transferência para conta resultado		685.312,10
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência	1.232.916,93	
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.729.960,28</b>	<b>3.729.960,28</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>3.749.870,80</b>	<b>3.749.870,80</b>





Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49

Folha 20

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
<b>CAIXA GERAL</b>			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
		-----	767.230,62 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
<b>ESTOQUES</b>			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
		-----	129.918,55 D
		-----	897.149,17 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
<b>FERRAMENTAS</b>			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
<b>BENFEITORIAS E INSTALACOES</b>			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
		-----	267.318,96 D
		-----	267.318,96 D
Total Geral do Ativo			1.164.468,13 D
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>EFETIVAS</b>			
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
		-----	28.562,80 C
		-----	28.562,80 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>INTEGRALIZADO</b>			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
		-----	400.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49

Folha 21

**Balanco Patrimonial****Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C	
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C	
	735.905,33 C	
		735.905,33 C
Total Geral do Passivo		1.135.905,33 C
		1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72





Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:27:47

Folha 22

### Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		1.538.477,22 C	
			1.538.477,22 C
RECEITA LÍQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		685.312,10 D	
			685.312,10 D
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE		48.864,09 D	
UNIFORMES		178,00 D	
LUCROS E DIVIDENDOS		28.268,93 D	
ALUGUEIS		60.000,00 D	
TELECOMUNICACOES		5.278,32 D	
CORREIOS		1.457,69 D	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.348,00 D	
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS		123,00 D	
SERVICOS CARTORARIOS		333,68 D	
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		4.184,12 D	
LICENCAS DE SOFTWARE		22.000,00 D	
MATERIAL DE INFORMATICA		5.988,17 D	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2.751,01 D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		9.923,46 D	
COMBUSTIVEIS		48.892,21 D	
DESPESAS COM EVENTOS		1.120,89 D	
FRETES E TRANSPORTES		53.723,63 D	
AGUA		5.065,88 D	
ENERGIA ELETRICA		10.950,66 D	
MATERIAL DE CONSTRUCAO		4.285,00 D	
CONTADOR		18.000,00 D	
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		1.888,35 D	
SIMPLES NACIONAL		148.536,64 D	
TARIFAS BANCARIAS		39.866,04 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		2.547,35 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS		2.503,69 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM/		5.145,73 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS		4.013,25 D	
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES		9.367,04 D	
			547.604,83 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			305.560,29 C



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*23 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,  
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015  
CNPJ: 23.383.929/0001-42  
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

---

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

---

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72



ALABAMA STATE UNIVERSITY

Form

Form

ALABAMA STATE UNIVERSITY

Form

Form



Form





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:40 SOB Nº  
20210688556.  
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103552284 em 20/05/2021, protocolo 210688556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600029694
CNPJ:	23383929000142
Município:	São José de Ribamar



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS	
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA	MA2877

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:45 SOB Nº 20210688556.  
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103552284. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2021

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
<b>CAIXA GERAL</b>		
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D	
		767.230,62 D
		<hr/>
		767.230,62 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		
<b>ESTOQUES</b>		
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D	
		129.918,55 D
		<hr/>
		129.918,55 D
		<hr/>
		897.149,17 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>		
MOVEIS	22.926,19 D	
		22.926,19 D
<b>FERRAMENTAS</b>		
FERRAMENTAS	22.533,20 D	
		22.533,20 D
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D	
		36.119,24 D
<b>BENFEITORIAS E INSTALACOES</b>		
BENFEITORIAS	55.125,33 D	
INSTALACOES	84.303,40 D	
		139.428,73 D
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D	
		46.311,60 D
		<hr/>
		267.318,96 D
		<hr/>
		267.318,96 D
<b>Total Geral do Ativo</b>		
		1.164.468,13 D
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>EFETIVAS</b>		
<b>CONTAS A PAGAR</b>		
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C	
AGUA A PAGAR	867,23 C	
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C	
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C	
		4.030,35 C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C	
		19.532,45 C
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>		
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C	
		5.000,00 C
		<hr/>
		28.562,80 C
		<hr/>
		28.562,80 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
<b>INTEGRALIZADO</b>		
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C	
		400.000,00 C
		<hr/>
		400.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		





A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma  
CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C		
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C		
		735.905,33 C	
			735.905,33 C
Total Geral do Passivo			1.135.905,33 C
			1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72



A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma  
 CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS	1.538.477,22 C		
		1.538.477,22 C	
RECEITA LIQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	685.312,10 D		
		685.312,10 D	
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE	48.864,09 D		
UNIFORMES	178,00 D		
LUCROS E DIVIDENDOS	28.268,93 D		
ALUGUEIS	60.000,00 D		
TELECOMUNICACOES	5.278,32 D		
CORREIOS	1.457,69 D		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.348,00 D		
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	123,00 D		
SERVICOS CARTORARIOS	333,68 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	4.184,12 D		
LICENCAS DE SOFTWARE	22.000,00 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	5.988,17 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.751,01 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	9.923,46 D		
COMBUSTIVEIS	48.892,21 D		
DESPESAS COM EVENTOS	1.120,89 D		
FRETES E TRANSPORTES	53.723,63 D		
AGUA	5.065,88 D		
ENERGIA ELETRICA	10.950,66 D		
MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.285,00 D		
CONTADOR	18.000,00 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	1.888,35 D		
SIMPLES NACIONAL	148.536,64 D		
TARIFAS BANCARIAS	39.866,04 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	2.547,35 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS	2.503,69 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM	5.145,73 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS	4.013,25 D		
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES	9.367,04 D		
		547.604,83 D	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO:			305.560,29 C



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
 CPF: 075.177.503-72



<b>A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> <b>RUA SEATTLE CENTRAL PARK Nº28A QD 10 JD ARAÇAGY</b> <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65.110-000</b> <b>NIRE: 21600029694</b> <b>CNPJ: 23.383.929/0001-42</b>		
<i>DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2020</i>		
<b>ATIVO</b>		<b>1.164.468,13</b>
Ativo Circulante		767.230,62
Ativo Realizável a longo Prazo		129.918,55
Imobilizado		267.318,96
<b>PASSIVO</b>		<b>1.164.468,13</b>
Passivo Circulante		28.562,80
Passivo não Circulante		
Patrimônio Líquido		400.000,00
Lucro (anterior e atual)		735.905,33
<i>Medidas econômico-financeiras – 2020</i>		
<b>1. Índice de Liquidez Geral (ILG)</b>	ILG: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Logo Prazo}}$	<b>31,40</b>
<b>2. Índice de Liquidez Corrente (ILC)</b>	ILC: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	<b>26,86</b>
<b>3. Índice de Liquidez Seca (ILS)</b>	ILS: $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{estoque}}{\text{Passivo circulante}}$	<b>22,31</b>
<b>Medidas de endividamento</b>		
<b>3. Índice de Endividamento Geral</b>	$\frac{\text{Total dos Ativos} - \text{Patrimônio Líquido}}{\text{Total dos Ativos}}$	<b>0,66</b>
<b>4. Multiplicadores de Capital Próprio</b>	$\frac{\text{Total dos Ativos}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	<b>2,91</b>



Ana Larissa Silva Barros  
 CPF: 025.496.353-61  
 Titular/Administradora

José Joaquim Nogueira Trinta  
 CPF: 075.177.503-72  
 Contador – CRC/2877-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 12:26 SOB Nº 20210654554.  
PROTOCOLO: 210654554 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103476499. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.  
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DA ILHA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO  
Fórum Desembargador Lauro de Berredo Martins  
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro  
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA  
Fone: (98) 3224-7310



## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

**NOME:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**Certifico** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 10/01/2022 10:54.

  
**MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA**  
Secretário Judicial de Distribuição



### OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
REGISTRO..... : MA-002877/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 075.177.503-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2022 as 10:06:18.  
Válido até: 31/03/2022.  
Código de Controle: 4158.7568.1513.4894.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2101621994		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600029694	CNPJ 23.383.929/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Início de Atividade 30/09/2015	
<b>Endereço Completo</b> Rua SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J; ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTO ELETRÔNICO) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO CENTRAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO, SANITÁRIO E HIDRÁULICO) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS				
<b>Capital</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> <b>Nome</b> ANA LARISSA SILVA BARROS	<b>CPF</b> 025.496.353-61	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 30/09/2015	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> ANA LARISSA SILVA BARROS	<b>CPF</b> 025.496.353-61	<b>Início do Mandato</b> 30/09/2015	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 18/05/2021	<b>Número</b> 20210654554	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 09:48:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SRNAFIA.

MAC2101621994

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



# MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]







## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo:MAC2101621979	
NIRE 21600029694 CNPJ 23.383.929/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210654554	18/05/2021	BALANCO
223	20200358839	25/05/2020	BALANCO
223	20190315920	07/06/2019	BALANCO
307	20190322268	03/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764551	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180091352	07/03/2018	BALANCO
223	20170234100	27/01/2017	BALANCO
901	20160589215	03/11/2016	PROCURACAO
223	20151350086	19/11/2015	BALANCO
315	20151299749	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600029694	30/09/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 09:49:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IH1DZPAI.



MAC2101621979

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





**CONTRATO Nº 32/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.347/0001-58, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, **ORIAS DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 689.510.353-87 e RG nº 962393-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, A Empresa **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua S, Qd. 05 nº 32, Cohatrac I – São Luis -Ma, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador do CPF nº 002.920.433-09, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 05/2018-SEMAS, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de Bela Vista do Maranhão, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o material até 05 dias após o recebimento da solicitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento do material, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais)**, para a aquisição das cestas básicas.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, AG: 3649-8 C/C: 47.772-9, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento das cestas básicas propostos pela **CONTRATADA** não será alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
02.13.01.08.244.0025.2076.0000-MANUT. SERV.PROTEÇÃO BASICA-CRAS E CONV. E  
FORTALECIMENTO DE VINCULOS  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;





- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar as cestas básicas no município de Bela Vista do Maranhão-MA.

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do material, o preço estabelecido no Contrato.
- b) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





d) judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Bela Vista do Maranhão - MA, 19 de março de 2018

  
**ORIAS DE OLIVEIRA MENDES**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 849.819.653-20

  
CPF Nº 015.498.333-08



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

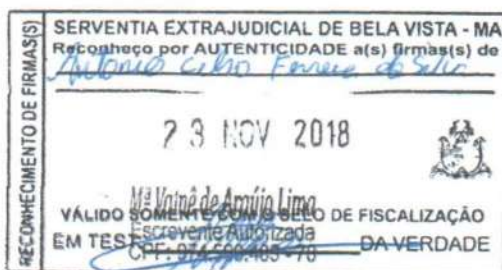
Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

  
Antonio Celso Ferreira da Silva  
Secretário De Administração







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	(Arroz 5kg) – Agulhinha polido, tipo 1, beneficiado, isento de mofo de odores e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem plástica atóxica de 5 kg, com data de empacotamento e validade visíveis	Unid.	100
2	(Feijão) – Feijão cariquinha tipo 1, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor características, variedade corresponde de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	60
3	(Pacote de Macarrão) – Tipo espaguete com ovos de 1ª qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional). Embalagem de 500 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis	Pct	150
4	(Óleo de Soja) – Óleo de soja Refinado de 1ª qualidade. Embalagem Plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis	Und	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



5	(Açúcar) – Açúcar Cristal claro de 1º qualidade. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	150
6	(Leite em pó) - Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, ser isento de gorduras trans., de 1º qualidade. Embalagem de 200g, com data de empacotamento e validade visíveis.	Pct	150
7	(Biscoito Salgado) – Biscoito Salgado, creamcrack de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 400 gramas contendo três pacotes individuais com data de validade e empacotamento visível	Pct	150
8	(Farinha de Milho Flocada) – Farinha de milho flocada (tipo flocão – produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Embalagem de 500gramas integra e com prazo de validade.	Pct	200
9	(Sardinha) – Sardinha em conserva com óleo de soja de 1º qualidade, embalagem de 250 gramas, com índice de ômega 3 de 1,5 gramas por porção, com data de validade e empacotamento.	Lt	250
10	(Café) - Café torrado e moído, conter selo de pureza da Abic de 1ª qualidade. Embalagem de 250 gramas. Ter descrito a presença ou não de glúten na embalagem com data de empacotamento e validade visíveis	Pct	80

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

RECORREIMENTO DE FIRMAS(S)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
*Antônio Celso Ferreira da Silva*

23 NOV 2018

VÁLIDO SOMENTE SE O SELO DE FISCALIZAÇÃO  
EM TEST. Escrivente Autorizada  
C.P.F. 974.000.462 78 DA VERDADE

*Antônio Celso Ferreira da Silva*  
Antônio Celso Ferreira da Silva  
Secretário De Administração







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1945  
ASSINATURAS

Fis 000987  
Proc. Nº 39/21  
Ass.

**NOTA DE EMPENHO Nº 117005**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. TRÂN. E MOB. URBANA			
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. TRÂN. E MOB. URBANA			
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.			
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
306.601,95		1.286.274,55	201.658,00	104.943,95

FICHA...: 61      DATA...: 17/01/2020      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F....: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 040/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 201.658,00
duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2020



Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1013  
ASSINATURA

### NOTA DE EMPENHO Nº 117001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.338.359,90	281.527,92	83.185,30	1.255.174,60

FICHA...: 568      DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...:

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

#### Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 83.185,30

oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1013  
ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 117002**

Fis 000989  
Proc. Nº 27/21  
Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.543.532,72	326.727,54	83.185,30	1.460.347,42

FICHA...: 624 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER A REDE HOSPITALAR DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 83.185,30

oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1014  
ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117003

Fis 000990  
Proc. Nº 39/21  
Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
872.640,53	136.259,47	48.272,00	824.368,53

FICHA...: 530 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 48.272,00
quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1015  
ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 117004**

FIS. 00991  
Proc. Nº 39/21  
Ass.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0231.2054.0000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
236.918,00	35.485,00	25.189,40	211.728,60

FICHA...: 674 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S CIDADE...: **SAO LUIS** U.F...: **MA**

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER A VIG. EPIDEMIOLOGICA DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	<b>VALOR TOTAL...: 25.189,40</b>
vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC 021/19  
Nº FL 985  
ASSINATURA [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Fis 000992  
Proc. Nº 39/21  
Ass [assinatura]

**NOTA DE EMPENHO Nº 117014**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0017.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
478.967,28	436.609,47	49.166,00	429.801,28

FICHA...: 472    DATA...: 17/01/2020    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42    CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S    CIDADE...: SAO LUIS    U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 49.166,00
quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N**

**06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 986  
ASSINATURA

Fis 000993  
Proc. Nº 39121  
ASS [Signature]

**NOTA DE EMPENHO Nº 117036**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2092.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
201.551,41	75.896,09	19.872,00	181.679,41

FICHA...: 163    DATA...: 17/01/2020    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 19.872,00
dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 988

ASSINATURA

Fis 000994  
Proc. Nº 39/21  
Ass. [Signature]

**NOTA DE EMPENHO Nº 117037**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2025.0000	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
31.024,38		234.539,14	29.094,00	1.930,38

FICHA...: 176      DATA...: 17/01/2020      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42      CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S      CIDADE...: SAO LUIS      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	<b>VALOR TOTAL...: 29.094,00</b>
vinte e nove mil e noventa e quatro reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N**

**06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 934  
ASSINATURA [Signature]

Fis 000995  
Proc. Nº 39124  
Ass. [Signature]

**NOTA DE EMPENHO Nº 117038**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0061.2080.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
91.658,08	185.789,42	15.672,40	75.985,68

FICHA...: 737      DATA...: 17/01/2020      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA SCFV, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 15.672,40

quinze mil, seiscientos e setenta e dois reais e quarenta centavos \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 935  
ASSINATURA

000996  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 39/21  
Ass.

**NOTA DE EMPENHO Nº 117039**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0061.2109.0000	Manutenção e Funcionamento do Centro de Ref. de Assit. Social - CRAS.
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.539,40	178.919,94	15.539,40	0,00

FICHA...: 746    DATA...: 17/01/2020    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CRAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

15.539,40

quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 936  
ASSINATURA [Signature]

**NOTA DE EMPENHO Nº 117040**

Fis 000997  
Proc. Nº 3914  
Ass [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0062.2135.0000	Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infancia
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
15.514,25	151.942,88	15.499,40	14,85

FICHA...: 715      DATA...: 17/01/2020      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42      CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S      CIDADE...: SAO LUIS      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.499,40
quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 935  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Fis 000998  
Proc. Nº 3979  
Ass. [Signature]

**NOTA DE EMPENHO Nº 117041**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.680,80	184.634,73	13.405,20	2.275,60

FICHA...: 694    DATA...: 17/01/2020    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42    CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S    CIDADE...: SAO LUIS    U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA FMAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 13.405,20
treze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N**

**06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 938  
ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 117042**

Fks 000999  
Proc. Nº 39/21  
Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0062.2106.0000	Manutenção e Funcionamento da Gestão do Suas.		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.295,53	42.291,87	5.950,30	18.345,23

FICHA...: 761    DATA...: 17/01/2020    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42    CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S    CIDADE...: SAO LUIS    U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA IGD SUAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	<b>VALOR TOTAL...:</b>	<b>5.950,30</b>
cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos * * * * *		

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 239  
ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117043

Fis 001000  
Proc. Nº 3924  
Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0062.2107.0000	Gestão do Bolsa Família
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
27.070,78	34.472,12	2.945,60	24.125,18

FICHA...: 771 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA IGD PBF, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 2.945,60

dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 AV. NAGIB HAICKEL S/N  
 06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119  
 Nº FL. 940  
 ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 117044**

Fis 001001  
 Proc. Nº 39129  
 ASS. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA								
02	PODER EXECUTIVO								
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.244.0060.2105.0000	MANUT. E FUNC. DO CREAS								
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SALDO ANTERIOR</th> <th>EMPENHADO ATÉ A DATA</th> <th>VALOR DESTA EMPENHO</th> <th>SALDO ATUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>45.693,49</td> <td>43.089,71</td> <td>2.405,60</td> <td>43.287,89</td> </tr> </tbody> </table>		SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	45.693,49	43.089,71	2.405,60	43.287,89
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL						
45.693,49	43.089,71	2.405,60	43.287,89						

FICHA.: 724 DATA.: 17/01/2020 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREADOR.: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE.: SAO LUIS

U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CREAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 2.405,60
dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47**

**Exercício: 2020**

Nº PROC. 021119

Nº FL. 941

ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 117045**

Fis 001002

Proc. Nº 39121

Ass

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0060.2027.0000	Ações Estratégicas do Peti				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO				
		<b>36.186,08</b>	<b>8.205,52</b>	<b>2.329,10</b>	<b>33.856,98</b>

FICHA...: 706    DATA...: 17/01/2020    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42    CÓDIGO: 242  
ENDEREÇO: R S    CIDADE...: SAO LUIS    U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA PETI, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	<b>VALOR TOTAL...: 2.329,10</b>
dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





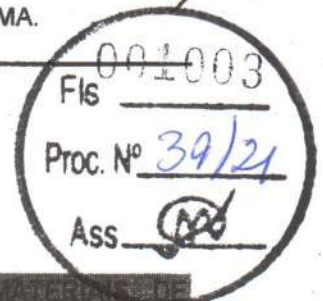
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 01119  
Nº FL. 1046  
ASSINATURA

**CONTRATO Nº 040/2020**  
**PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, E A EMPRESA A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

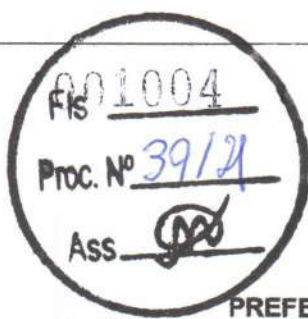
**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 046/2017, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira – Do valor contratual:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 201.658,00** (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) conforme planilha abaixo:





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1047  
ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	412	85,00	35.020,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	99	15,00	1.485,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	165	7,00	1.155,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	330	6,00	1.980,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	330	7,00	2.310,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	165	6,00	990,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	82	120,00	9.840,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	82	59,00	4.838,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	82	25,00	2.050,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	82	30,00	2.460,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	82	70,00	5.740,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	82	130,00	10.660,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	82	40,00	3.280,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	82	55,00	4.510,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	82	8,00	656,00

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 Av. Nóbis, nº 10 - Bairro São - Santa Luzia - Maranhão  
 CEP: 65.000-000

DATA	VALOR	DESCRICAÇÃO	VALOR	DATA	VALOR	DESCRICAÇÃO
10/01/2010	100,00	Salário	100,00	10/01/2010	100,00	Salário
20/01/2010	100,00	Salário	100,00	20/01/2010	100,00	Salário
30/01/2010	100,00	Salário	100,00	30/01/2010	100,00	Salário
10/02/2010	100,00	Salário	100,00	10/02/2010	100,00	Salário
20/02/2010	100,00	Salário	100,00	20/02/2010	100,00	Salário
30/02/2010	100,00	Salário	100,00	30/02/2010	100,00	Salário
10/03/2010	100,00	Salário	100,00	10/03/2010	100,00	Salário
20/03/2010	100,00	Salário	100,00	20/03/2010	100,00	Salário
30/03/2010	100,00	Salário	100,00	30/03/2010	100,00	Salário
10/04/2010	100,00	Salário	100,00	10/04/2010	100,00	Salário
20/04/2010	100,00	Salário	100,00	20/04/2010	100,00	Salário
30/04/2010	100,00	Salário	100,00	30/04/2010	100,00	Salário
10/05/2010	100,00	Salário	100,00	10/05/2010	100,00	Salário
20/05/2010	100,00	Salário	100,00	20/05/2010	100,00	Salário
30/05/2010	100,00	Salário	100,00	30/05/2010	100,00	Salário
10/06/2010	100,00	Salário	100,00	10/06/2010	100,00	Salário
20/06/2010	100,00	Salário	100,00	20/06/2010	100,00	Salário
30/06/2010	100,00	Salário	100,00	30/06/2010	100,00	Salário
10/07/2010	100,00	Salário	100,00	10/07/2010	100,00	Salário
20/07/2010	100,00	Salário	100,00	20/07/2010	100,00	Salário
30/07/2010	100,00	Salário	100,00	30/07/2010	100,00	Salário
10/08/2010	100,00	Salário	100,00	10/08/2010	100,00	Salário
20/08/2010	100,00	Salário	100,00	20/08/2010	100,00	Salário
30/08/2010	100,00	Salário	100,00	30/08/2010	100,00	Salário
10/09/2010	100,00	Salário	100,00	10/09/2010	100,00	Salário
20/09/2010	100,00	Salário	100,00	20/09/2010	100,00	Salário
30/09/2010	100,00	Salário	100,00	30/09/2010	100,00	Salário
10/10/2010	100,00	Salário	100,00	10/10/2010	100,00	Salário
20/10/2010	100,00	Salário	100,00	20/10/2010	100,00	Salário
30/10/2010	100,00	Salário	100,00	30/10/2010	100,00	Salário
10/11/2010	100,00	Salário	100,00	10/11/2010	100,00	Salário
20/11/2010	100,00	Salário	100,00	20/11/2010	100,00	Salário
30/11/2010	100,00	Salário	100,00	30/11/2010	100,00	Salário
10/12/2010	100,00	Salário	100,00	10/12/2010	100,00	Salário
20/12/2010	100,00	Salário	100,00	20/12/2010	100,00	Salário
30/12/2010	100,00	Salário	100,00	30/12/2010	100,00	Salário
TOTAL	3600,00		3600,00			

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nóbis Heinkel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 0211/19  
Nº FL. 2048  
ASSINATURA

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	33	40,00	1.320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	10	200,00	2.000,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	49	40,00	1.960,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	16	79,00	1.264,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	16	40,00	640,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	165	4,50	742,50
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	82	100,00	8.200,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	132	45,00	5.940,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	330	2,50	825,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	16	35,00	560,00





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábige Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021119  
Nº FL 1049  
ASSINATURA

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	132	3,00	396,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	33	13,00	429,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	99	34,00	3.366,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	66	48,00	3.168,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	16	58,00	928,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	16	95,00	1.520,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	825	1,80	1.485,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	247	2,50	617,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	26	98,00	2.548,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	99	35,00	3.465,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	16	18,00	288,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	132	20,00	2.640,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	33	63,00	2.079,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	132	38,00	5.016,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	8	255,00	2.040,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	99	27,00	2.673,00

4





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1050  
ASSINATURA

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	132	5,00	660,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	33	100,00	3.300,00
90	Palito de dente pct cl / 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	82	4,00	328,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	82	40,00	3.280,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	33	57,00	1.881,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	165	3,00	495,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	990	2,00	1.980,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	82	30,00	2.460,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	16	115,00	1.840,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	8	85,00	680,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	8	65,00	520,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	8	75,00	600,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	660	4,00	2.640,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	330	13,00	4.290,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	165	5,50	907,50

5





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 21/19  
Nº FL 1077  
ASSINATURA

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	165	75,00	12.375,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	16	35,00	560,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	495	3,50	1.732,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	495	4,00	1.980,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	495	4,00	1.980,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	165	45,00	7.425,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	99	30,00	2.970,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>201.658,00</b>

**Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**FONTE DE RECURSO.**

02.04.00.04.122.0003.2016 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

**NATUREZA DA DESPESA.**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábíg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021119  
Nº FL 1052  
ASSINATURA

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula quinta – Da vigência:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

**Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:**

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

**Cláusula sétima – Do pagamento:**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábíg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19  
Nº FL 1055  
ASSINATURA [Signature]

- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

[Signature] 8 [Signature]







PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19  
Nº FL 1054  
ASSINATURA

**Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:**

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:**

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

**Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:**

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima quarta – Da fiscalização:**

 9 

*Handwritten notes in the top left corner.*



**SECRETARIA DE SAUDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SECRETARIA DE SAUDE**



AM...  
...  
...

**Objetivo da pesquisa - Das pesquisas e suas aplicações:**

1. A pesquisa tem como objetivo principal...  
...  
...

2. O objetivo da pesquisa é...  
...  
...

3. A pesquisa tem como objetivo...  
...  
...

*Handwritten notes or a signature in the middle right section.*

...  
...

...  
...

...  
...

...  
...

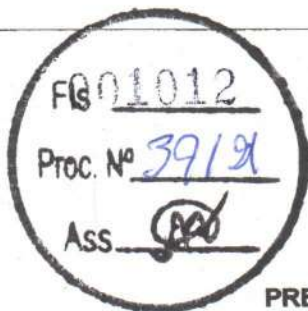
...  
...

...  
...

...  
...

*Handwritten notes or a signature in the bottom left corner.*





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 105  
ASSINATURA

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

**Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 Rua: ...  
 CEP: ...



- 12.1. ...
- 12.2. ...
- 12.3. ...
- 12.4. ...
- 12.5. ...
- 12.6. ...
- 12.7. ...
- 12.8. ...
- 12.9. ...
- 12.10. ...
- 12.11. ...
- 12.12. ...
- 12.13. ...
- 12.14. ...
- 12.15. ...
- 12.16. ...
- 12.17. ...
- 12.18. ...
- 12.19. ...
- 12.20. ...
- 12.21. ...
- 12.22. ...
- 12.23. ...
- 12.24. ...
- 12.25. ...
- 12.26. ...
- 12.27. ...
- 12.28. ...
- 12.29. ...
- 12.30. ...
- 12.31. ...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



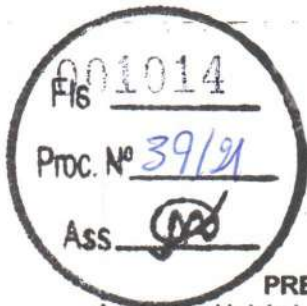


PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 105  
ASSINATURA

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1057  
ASSINATURA

VDI  
 $VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}$ , onde:  
INI  
VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:**

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima sétima – Das penalidades:**

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

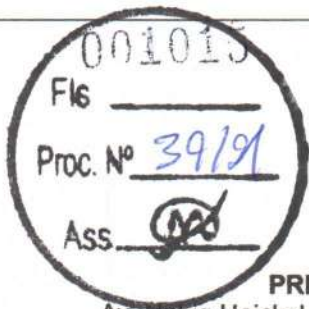
II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1050  
ASSINATURA

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
  - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
  - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:**

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a name or date.

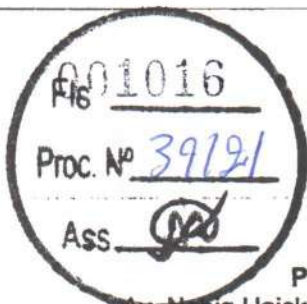


PROFESSIONAL LIBRARY OF THE NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE  
111 MARSHFIELD DRIVE  
BETHESDA, MARYLAND 20814

Main body of the document containing several paragraphs of text, which are extremely faint and difficult to read. The text appears to be organized into sections or paragraphs, possibly describing a collection or project.

Handwritten signature or initials at the bottom left of the page.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1019  
ASSINATURA

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula vigésima – Dos casos omissos:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

**Cláusula vigésima segunda – Do Foro:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretaria Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19  
Nº FL 1060  
ASSINATURA

**CONTRATADA:**

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 23.383.929/0001-42

**JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**

CPF: 637.510.623-00

Procurador Legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

630 875 343-68

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

06.688.563-66







PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1016  
ASSINATURA

**CONTRATO Nº 039/2020**  
**PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2019-ARP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP**

CONTEÚDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, A L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira - Do valor contratual:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 239.832,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais)** conforme planilha abaixo:

  1 





ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA Nº 1234  
AV. BRASILEIRA, Nº 134, F. 1º, CEP. 78000-000, CUIABÁ, MT.  
TELEFONE: (51) 3632-1000

PROCESO Nº 1234  
DATA: 15/05/2024

QUANTO À RESOLUÇÃO  
PROJ. ADM. Nº 1234/2024  
DE LICITAÇÃO Nº 1234/2024  
DE LICITAÇÃO Nº 1234/2024



Para fins de conhecimento público, o MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Conselho Municipal de Saúde, torna pública a licitação nº 1234/2024, para aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de Santa Luízia, situado na Rua Alexandre Gusmão, nº 1234, Centro, Santa Luízia, MT. O processo licitatório encontra-se aberto para recebimento de propostas até o dia 20/05/2024, às 14h00min, no endereço: Rua Alexandre Gusmão, nº 1234, Centro, Santa Luízia, MT. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.mt.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta firmada e assinada pelo representante legal, acompanhada de documentação exigida no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O licitante vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega e a qualidade do material licitado. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta firmada e assinada pelo representante legal, acompanhada de documentação exigida no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cláusula terceira - Objeto

1.1 O presente edital tem por objeto a licitação para fornecimento de material de consumo para o Hospital Municipal de Santa Luízia, situado na Rua Alexandre Gusmão, nº 1234, Centro, Santa Luízia, MT.

Cláusula quarta - Do atendimento às condições técnicas

1.2 O licitante deverá atender às condições técnicas estabelecidas no Edital. O licitante vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta firmada e assinada pelo representante legal, acompanhada de documentação exigida no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O licitante vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega e a qualidade do material licitado. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta firmada e assinada pelo representante legal, acompanhada de documentação exigida no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cláusula quinta - Da validade da proposta

1.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta firmada e assinada pelo representante legal, acompanhada de documentação exigida no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Handwritten mark or signature

Handwritten mark or signature



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19  
Nº FL 1017  
ASSINATURA [Signature]

SAÚDE (PAB)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	RS UNITARIO	RS TOTAL
1	Ácido muriático - em liquido, composto de hcl + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	171	85,00	14.535,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	41	15,00	615,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	68	7,00	476,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	136	6,00	816,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	136	7,00	952,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	68	6,00	408,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	34	120,00	4.080,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	34	59,00	2.006,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	25,00	850,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	34	30,00	1.020,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	34	70,00	2.380,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	34	130,00	4.420,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	34	40,00	1.360,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	34	55,00	1.870,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	34	8,00	272,00





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1018  
ASSINATURA [Signature]

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tomando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	13	40,00	520,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	4	200,00	800,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	CX	20	40,00	800,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	7	79,00	553,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	7	40,00	280,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	68	4,50	306,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	34	100,00	3.400,00
45	Desinfetante, aspecto fisico liquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	54	45,00	2.430,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	136	2,50	340,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	7	35,00	245,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	55	3,00	165,00

[Signature]

[Signature]







PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1019  
ASSINATURA

53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	13	13,00	169,00
55	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	41	34,00	1.394,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	27	48,00	1.296,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	7	58,00	406,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	7	95,00	665,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	341	1,80	613,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	102	2,50	255,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	10	98,00	980,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	41	35,00	1.435,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	7	18,00	126,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	54	20,00	1.080,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	13	63,00	819,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	55	38,00	2.090,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	3	255,00	765,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	41	27,00	1.107,00

*[Handwritten signature]*

4



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES  
DEPARTMENT OF EDUCATION  
BUREAU OF TECHNICAL EDUCATION

PROFESSIONAL REGISTRATION BOARD  
FOR THE PROFESSION OF ENGINEERING

1000  
1000  
1000

No.	Name	Address	Age	Sex	Height	Weight	Education	Experience
1	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...	...

Handwritten signature and notes at the bottom left.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 011/91  
Nº FL. 1029  
ASSINATURA

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	54	5,00	270,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	13	100,00	1.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	34	4,00	136,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	34	40,00	1.360,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	13	57,00	741,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	68	3,00	204,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	409	2,00	818,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	34	30,00	1.020,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	7	115,00	805,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	3	85,00	255,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	3	65,00	195,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	3	75,00	225,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	273	4,00	1.092,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	136	13,00	1.768,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	68	5,50	374,00

5

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or initials.

LABORATORY OF  
BACTERIOLOGY

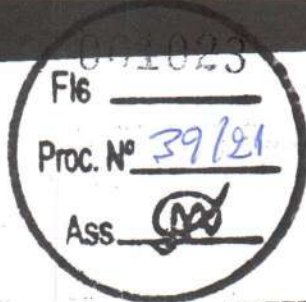


DEPARTMENT OF HEALTH  
AND HUMAN SERVICES  
CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION  
DIVISION OF FIELD EPIDEMIOLOGY

Table with multiple columns and rows, containing data and text. The text within the table is mirrored and difficult to read, but appears to be organized in a grid format.

Handwritten notes or signatures at the bottom left of the page.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19  
Nº FL 1021  
ASSINATURA

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	68	75,00	5.100,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	7	35,00	245,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	205	3,50	717,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	68	45,00	3.060,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	41	30,00	1.230,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>83.185,30</b>

SAÚDE (MAC)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	171	85,00	14.535,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	41	15,00	615,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	68	7,00	476,00

*[Handwritten signatures and marks]*







PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1022  
ASSINATURA [Signature]

5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	136	6,00	816,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	136	7,00	952,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	68	6,00	408,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	34	120,00	4.080,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	34	59,00	2.006,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	25,00	850,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	34	30,00	1.020,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	34	70,00	2.380,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	34	130,00	4.420,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	34	40,00	1.360,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	34	55,00	1.870,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	34	8,00	272,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	13	40,00	520,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	4	200,00	800,00

[Signature]

[Signature]

[Signature]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabil Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1021  
ASSINATURA [assinatura]

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	20	40,00	800,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	7	79,00	553,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	7	40,00	280,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	68	4,50	306,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	34	100,00	3.400,00
45	Desinfetante, aspecto fisico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	54	45,00	2.430,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	136	2,50	340,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	7	35,00	245,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	55	3,00	165,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	13	13,00	169,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	41	34,00	1.394,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	27	48,00	1.296,00

[assinatura]  
8 [assinatura]







PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1014  
ASSINATURA

59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	7	58,00	406,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	7	95,00	665,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	341	1,80	613,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	102	2,50	255,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	10	98,00	980,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	41	35,00	1.435,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	7	18,00	126,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	54	20,00	1.080,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	13	63,00	819,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	55	38,00	2.090,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	3	255,00	765,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	41	27,00	1.107,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	54	5,00	270,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	13	100,00	1.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	34	4,00	136,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	34	40,00	1.360,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 02119  
Nº FL 1025  
ASSINATURA [Signature]

93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	13	57,00	741,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	68	3,00	204,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	409	2,00	818,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	34	30,00	1.020,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	7	115,00	805,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	3	85,00	255,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	3	65,00	195,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	3	75,00	225,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	273	4,00	1.092,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	136	13,00	1.768,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	68	5,50	374,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	68	75,00	5.100,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	7	35,00	245,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	205	3,50	717,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00

[Signature]

[Signature]

[Signature]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

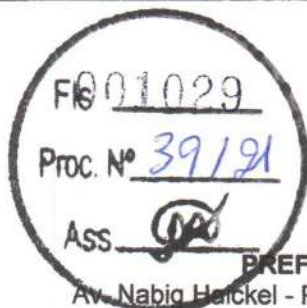
Nº PROC. 02/11/19  
Nº FL. 1025  
ASSINATURA

123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	68	45,00	3.060,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	41	30,00	1.230,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>83.185,30</b>

SAÚDE (FUS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	98	85,00	8.330,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	23	15,00	345,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	39	7,00	273,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	78	6,00	468,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	78	7,00	546,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	39	6,00	234,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	20	120,00	2.400,00

*[Handwritten signatures and marks]*





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1025  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Henckel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	20	59,00	1.180,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	25,00	500,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	20	30,00	600,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	20	70,00	1.400,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	20	130,00	2.600,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	20	40,00	800,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	20	55,00	1.100,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	20	8,00	160,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	8	40,00	320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	2	200,00	400,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilénica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	12	40,00	480,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	4	79,00	316,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	4	40,00	160,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	39	4,50	175,50



PREFEITURA DE  
**SANTALUZIA**  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA  
Praça dos Três Poderes - 7º andar - Santaluzia  
CNPJ nº 13.120.002/01

RECEBIMOS  
de  
R\$ 1.000,00  
em  
12/11/2011

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	20	...	...
2	...	20	...	...
3	...	20	...	...
4	...	20	...	...
5	...	20	...	...
6	...	20	...	...
7	...	20	...	...
8	...	20	...	...
9	...	20	...	...
10	...	20	...	...
11	...	20	...	...
12	...	20	...	...
13	...	20	...	...
14	...	20	...	...
15	...	20	...	...
16	...	20	...	...
17	...	20	...	...
18	...	20	...	...
19	...	20	...	...
20	...	20	...	...
21	...	20	...	...
22	...	20	...	...
23	...	20	...	...
24	...	20	...	...
25	...	20	...	...
26	...	20	...	...
27	...	20	...	...
28	...	20	...	...
29	...	20	...	...
30	...	20	...	...

*[Handwritten signature and scribbles]*





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabilg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 21/19  
Nº FL. 1028  
ASSINATURA [Signature]

43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	20	100,00	2.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	31	45,00	1.395,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	78	2,50	195,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	4	35,00	140,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	31	3,00	93,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	8	13,00	104,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	23	34,00	782,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	16	48,00	768,00
59	Escurridor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrera água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	4	58,00	232,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	4	95,00	380,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	195	1,80	351,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	59	2,50	147,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	6	98,00	588,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	23	35,00	805,00

[Signature] 13 [Signature]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1229  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Maickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	4	18,00	72,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	31	20,00	620,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	8	63,00	504,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	31	38,00	1.178,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	23	27,00	621,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	32	5,00	160,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	8	100,00	800,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	20	4,00	80,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	20	40,00	800,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	8	57,00	456,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	39	3,00	117,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	234	2,00	468,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	20	30,00	600,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	4	115,00	460,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00

14



10/10/1952

# STATE OF TEXAS

DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
OFFICE OF THE COMMISSIONER



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	INITIALS	REMARKS
10/10/52	...	...	...	...
10/11/52	...	...	...	...
10/12/52	...	...	...	...
10/13/52	...	...	...	...
10/14/52	...	...	...	...
10/15/52	...	...	...	...
10/16/52	...	...	...	...
10/17/52	...	...	...	...
10/18/52	...	...	...	...
10/19/52	...	...	...	...
10/20/52	...	...	...	...
10/21/52	...	...	...	...
10/22/52	...	...	...	...
10/23/52	...	...	...	...
10/24/52	...	...	...	...
10/25/52	...	...	...	...
10/26/52	...	...	...	...
10/27/52	...	...	...	...
10/28/52	...	...	...	...
10/29/52	...	...	...	...
10/30/52	...	...	...	...
10/31/52	...	...	...	...

Handwritten signature and date at the bottom left of the page.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1029  
ASSINATURA

103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	156	4,00	624,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	78	13,00	1.014,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	39	5,50	214,50
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	39	75,00	2.925,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	4	35,00	140,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	117	3,50	409,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	117	4,00	468,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	117	4,00	468,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	39	45,00	1.755,00

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 221/19  
Nº FL. 1021  
ASSINATURA [Signature]

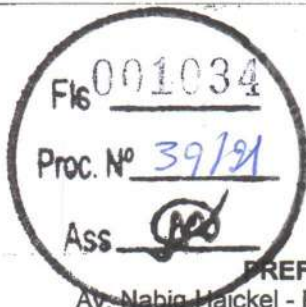
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	23	30,00	690,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>48.272,00</b>

SAÚDE (FCD)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	48	85,00	4.080,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	12	15,00	180,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	20	7,00	140,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	40	6,00	240,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	40	7,00	280,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	20	6,00	120,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	10	120,00	1.200,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	10	59,00	590,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	10	25,00	250,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	10	30,00	300,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	10	70,00	700,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	10	130,00	1.300,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	10	40,00	400,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	10	55,00	550,00

[Signature]

[Signature]





**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nabig Maickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1032  
ASSINATURA

22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	10	8,00	80,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do cano e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	5	40,00	200,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	7	40,00	280,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L.	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	20	4,50	90,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	10	100,00	1.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	17	45,00	765,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	40	2,50	100,00

17





**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
 UMA CIDADE PARA TODOS  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nabig Traickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/9  
 Nº FL. 1077  
 ASSINATURA

49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	2	35,00	70,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	15	3,00	45,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	5	13,00	65,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	12	34,00	408,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	8	48,00	384,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	98	1,80	176,40
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	30	2,50	75,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	4	98,00	392,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	12	35,00	420,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	17	20,00	340,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	5	63,00	315,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	15	38,00	570,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1274  
ASSINATURA

80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	12	27,00	324,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300º permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	16	5,00	80,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	5	100,00	500,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	10	4,00	40,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	10	40,00	400,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	5	57,00	285,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	20	3,00	60,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	118	2,00	236,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	10	30,00	300,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	78	4,00	312,00



11-11-11

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



Nº	NOME	SEXO	IDADE	ENDEREÇO	OBSERVAÇÕES
1	JOÃO DA SILVA	M	45	Rua das Flores, 123	
2	MARIA OLIVEIRA	F	38	Rua da Paz, 456	
3	PEDRO ALVES	M	52	Rua da Liberdade, 789	
4	ANA CAROLINA	F	28	Rua do Brasil, 101	
5	ANTONIO FERREIRA	M	60	Rua da Esperança, 202	
6	ROSÂNGELA COSTA	F	42	Rua da Felicidade, 303	
7	JOSE ROBERTO	M	55	Rua da Harmonia, 404	
8	CLAUDIA MARIA	F	35	Rua da Amizade, 505	
9	RICARDO LIMA	M	48	Rua da Unidade, 606	
10	TEREZA CRISTINA	F	30	Rua da Coesão, 707	
11	ALBERTO SILVA	M	58	Rua da Solidariedade, 808	
12	CRISTINA ALVES	F	25	Rua da Democracia, 909	
13	RODRIGO OLIVEIRA	M	40	Rua da Igualdade, 1010	
14	ADRIANA COSTA	F	33	Rua da Justiça, 1111	
15	JOÃO PEDRO	M	50	Rua da Liberdade, 1212	
16	MARCELA FERREIRA	F	27	Rua da Paz, 1313	
17	EDUARDO ALVES	M	43	Rua da Liberdade, 1414	
18	JOYCE MARIA	F	31	Rua da Paz, 1515	
19	RAFAEL COSTA	M	47	Rua da Liberdade, 1616	
20	ANITA OLIVEIRA	F	29	Rua da Paz, 1717	
21	LEONARDO SILVA	M	53	Rua da Liberdade, 1818	
22	BEATRIZ ALVES	F	26	Rua da Paz, 1919	
23	ROBERTO COSTA	M	41	Rua da Liberdade, 2020	
24	VALERIA OLIVEIRA	F	34	Rua da Paz, 2121	
25	ANDRÉ FERREIRA	M	49	Rua da Liberdade, 2222	
26	RENATA COSTA	F	24	Rua da Paz, 2323	
27	JOÃO VITOR	M	51	Rua da Liberdade, 2424	
28	ISABEL OLIVEIRA	F	32	Rua da Paz, 2525	
29	RICARDO ALVES	M	44	Rua da Liberdade, 2626	
30	ANITA COSTA	F	28	Rua da Paz, 2727	
31	EDUARDO OLIVEIRA	M	56	Rua da Liberdade, 2828	
32	CRISTINA FERREIRA	F	23	Rua da Paz, 2929	
33	RODRIGO COSTA	M	46	Rua da Liberdade, 3030	
34	ADRIANA OLIVEIRA	F	36	Rua da Paz, 3131	
35	JOÃO PEDRO	M	54	Rua da Liberdade, 3232	
36	MARCELA ALVES	F	22	Rua da Paz, 3333	
37	EDUARDO COSTA	M	42	Rua da Liberdade, 3434	
38	JOYCE OLIVEIRA	F	30	Rua da Paz, 3535	
39	RAFAEL FERREIRA	M	48	Rua da Liberdade, 3636	
40	ANITA COSTA	F	27	Rua da Paz, 3737	
41	EDUARDO OLIVEIRA	M	52	Rua da Liberdade, 3838	
42	CRISTINA ALVES	F	25	Rua da Paz, 3939	
43	RODRIGO COSTA	M	45	Rua da Liberdade, 4040	
44	ADRIANA OLIVEIRA	F	33	Rua da Paz, 4141	
45	JOÃO PEDRO	M	57	Rua da Liberdade, 4242	
46	MARCELA ALVES	F	21	Rua da Paz, 4343	
47	EDUARDO COSTA	M	43	Rua da Liberdade, 4444	
48	JOYCE OLIVEIRA	F	29	Rua da Paz, 4545	
49	RAFAEL FERREIRA	M	47	Rua da Liberdade, 4646	
50	ANITA COSTA	F	26	Rua da Paz, 4747	
51	EDUARDO OLIVEIRA	M	53	Rua da Liberdade, 4848	
52	CRISTINA ALVES	F	24	Rua da Paz, 4949	
53	RODRIGO COSTA	M	41	Rua da Liberdade, 5050	
54	ADRIANA OLIVEIRA	F	31	Rua da Paz, 5151	
55	JOÃO PEDRO	M	55	Rua da Liberdade, 5252	
56	MARCELA ALVES	F	23	Rua da Paz, 5353	
57	EDUARDO COSTA	M	44	Rua da Liberdade, 5454	
58	JOYCE OLIVEIRA	F	28	Rua da Paz, 5555	
59	RAFAEL FERREIRA	M	46	Rua da Liberdade, 5656	
60	ANITA COSTA	F	27	Rua da Paz, 5757	
61	EDUARDO OLIVEIRA	M	51	Rua da Liberdade, 5858	
62	CRISTINA ALVES	F	25	Rua da Paz, 5959	
63	RODRIGO COSTA	M	42	Rua da Liberdade, 6060	
64	ADRIANA OLIVEIRA	F	32	Rua da Paz, 6161	
65	JOÃO PEDRO	M	56	Rua da Liberdade, 6262	
66	MARCELA ALVES	F	22	Rua da Paz, 6363	
67	EDUARDO COSTA	M	43	Rua da Liberdade, 6464	
68	JOYCE OLIVEIRA	F	29	Rua da Paz, 6565	
69	RAFAEL FERREIRA	M	47	Rua da Liberdade, 6666	
70	ANITA COSTA	F	26	Rua da Paz, 6767	
71	EDUARDO OLIVEIRA	M	52	Rua da Liberdade, 6868	
72	CRISTINA ALVES	F	24	Rua da Paz, 6969	
73	RODRIGO COSTA	M	41	Rua da Liberdade, 7070	
74	ADRIANA OLIVEIRA	F	31	Rua da Paz, 7171	
75	JOÃO PEDRO	M	55	Rua da Liberdade, 7272	
76	MARCELA ALVES	F	23	Rua da Paz, 7373	
77	EDUARDO COSTA	M	44	Rua da Liberdade, 7474	
78	JOYCE OLIVEIRA	F	28	Rua da Paz, 7575	
79	RAFAEL FERREIRA	M	46	Rua da Liberdade, 7676	
80	ANITA COSTA	F	27	Rua da Paz, 7777	
81	EDUARDO OLIVEIRA	M	51	Rua da Liberdade, 7878	
82	CRISTINA ALVES	F	25	Rua da Paz, 7979	
83	RODRIGO COSTA	M	42	Rua da Liberdade, 8080	
84	ADRIANA OLIVEIRA	F	32	Rua da Paz, 8181	
85	JOÃO PEDRO	M	56	Rua da Liberdade, 8282	
86	MARCELA ALVES	F	22	Rua da Paz, 8383	
87	EDUARDO COSTA	M	43	Rua da Liberdade, 8484	
88	JOYCE OLIVEIRA	F	29	Rua da Paz, 8585	
89	RAFAEL FERREIRA	M	47	Rua da Liberdade, 8686	
90	ANITA COSTA	F	26	Rua da Paz, 8787	
91	EDUARDO OLIVEIRA	M	52	Rua da Liberdade, 8888	
92	CRISTINA ALVES	F	24	Rua da Paz, 8989	
93	RODRIGO COSTA	M	41	Rua da Liberdade, 9090	
94	ADRIANA OLIVEIRA	F	31	Rua da Paz, 9191	
95	JOÃO PEDRO	M	55	Rua da Liberdade, 9292	
96	MARCELA ALVES	F	23	Rua da Paz, 9393	
97	EDUARDO COSTA	M	44	Rua da Liberdade, 9494	
98	JOYCE OLIVEIRA	F	28	Rua da Paz, 9595	
99	RAFAEL FERREIRA	M	46	Rua da Liberdade, 9696	
100	ANITA COSTA	F	27	Rua da Paz, 9797	

11-11-11



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1035  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	40	13,00	520,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	20	5,50	110,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	20	75,00	1.500,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	58	3,50	203,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	58	4,00	232,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	58	4,00	232,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	20	45,00	900,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	12	30,00	360,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>25.189,40</b>

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábíg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021119  
Nº FL 1256  
ASSINATURA

**Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**FONTE DE RECURSO.**

02.16.10.301.0013.2085 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

02.16.10.302.0043.2035 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.

02.16.00.10.122.0043.2171 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

02.16.00.10.305.0231.2054 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

**NATUREZA DA DESPESA.**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula quinta – Da vigência:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

**Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:**

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

**Cláusula sétima – Do pagamento:**



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nábíg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1031  
ASSINATURA

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
  - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
  - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1078  
ASSINATURA

- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:**

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGP-M/FGV na data final

**Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:**

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábíg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1019  
ASSINATURA

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

**Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:**

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima quarta – Da fiscalização:**

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

**Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;  
15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;  
15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

- 15.3. Constituem obrigações da contratada:

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;  
15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;  
15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;  
15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



Handwritten notes in the top left corner.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNADOR  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
AV. Helder de Azevedo - Praia de Faro - Florianópolis - SC - 88015-900

Ass: \_\_\_\_\_  
Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_

13.1. O contrato deverá ser assinado por ambas as partes em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

13.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

14.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

14.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

15.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

15.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

16.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

16.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

17.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

17.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

18.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

18.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

19.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

19.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

20.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

20.2. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

21.1. O contrato deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao contratado e a outra arquivada no processo administrativo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1040/  
ASSINATURA

- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
  - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
  - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
  - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
  - 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
  - 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas,



Handwritten notes in the top left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Rua Helder - Fone: 333-1111 - Caixa Postal 10000-000  
Cidade de Santa Luzia - Paraná



- 10.1.1. Não fornecer total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- 10.1.2. Substituir a mais ampla modalidade de prestação de serviços constantes nos esclarecimentos constantes e o atendimento de condições previamente estabelecidas.
- 10.1.3. Comunicar a contratante ou eventuais terceiros todas as informações relativas ao andamento do contrato, bem como a situação financeira e operacional da empresa contratada.
- 10.1.4. Atender aos prazos estabelecidos no edital e no contrato, bem como as condições técnicas e administrativas nele estabelecidas.
- 10.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as condições estabelecidas, todos os meios necessários para a execução do contrato, bem como a documentação necessária para a comprovação de sua execução.
- 10.1.6. A contratada responderá de forma integral e exclusiva por todos os danos materiais e morais causados ao Município de Santa Luzia em decorrência de sua inexecução total ou parcial.
- 10.1.7. Terão de inteira responsabilidade os Contratados o cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no Contrato.
- 10.1.8. O contrato firmado com o contratado não constitui garantia de pagamento de qualquer natureza.
- 10.1.9. O contratado responderá integralmente por todos os danos materiais e morais causados ao Município de Santa Luzia em decorrência de sua inexecução total ou parcial.
- 10.1.10. Toda a documentação referente ao contrato deve ser entregue em duplicata para o órgão contratante, bem como para o órgão responsável pelo pagamento dos serviços contratados.
- 10.1.11. Toda a documentação referente ao contrato deve ser entregue em duplicata para o órgão contratante, bem como para o órgão responsável pelo pagamento dos serviços contratados.
- 10.1.12. Toda a documentação referente ao contrato deve ser entregue em duplicata para o órgão contratante, bem como para o órgão responsável pelo pagamento dos serviços contratados.
- 10.1.13. Toda a documentação referente ao contrato deve ser entregue em duplicata para o órgão contratante, bem como para o órgão responsável pelo pagamento dos serviços contratados.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1044  
ASSINATURA

as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:**

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima sétima - Das penalidades:**

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

[Signature]

[Signature]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabilg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 1042  
ASSINATURA

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
  - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
  - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 1017  
ASSINATURA

- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:**

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:**

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula vigésima – Dos casos omissos:**

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento**

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

**Cláusula vigésima segunda – Do Foro:**


- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.

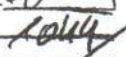




Fis 001046  
Proc. Nº 39121  
Ass. 



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Nº PROC. 021119  
Nº FL.   
ASSINATURA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

**CONTRATANTE:**



  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.487.015/0001-42  
ALEXANDRE DIAS ANDRADE  
Secretario Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2017

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretaria Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017

**CONTRATADA:**

  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 23.383.929/0001-42  
JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR  
CPF: 637.510.623-00  
Procurador Legal

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 650 875 343-68  
Nome:  CPF nº 061.689.563-68



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 988

ASSINATURA [Signature]

**CONTRATO Nº 038/2020**  
**PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, E A EMPRESA A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 016729402001-3 SSP/MA, CPF nº. 004.534.773-56 e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira - Do valor contratual:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 98.132,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais)** conforme planilha abaixo:

[Signature]

8

1

8





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 289  
ASSINATURA

EDUCAÇÃO(FUNDEB)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	100	85,00	8.500,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	24	15,00	360,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	40	7,00	280,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	80	6,00	480,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	80	7,00	560,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	40	6,00	240,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	20	120,00	2.400,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	20	59,00	1.180,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	25,00	500,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	20	30,00	600,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	20	70,00	1.400,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	20	130,00	2.600,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	20	40,00	800,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	20	55,00	1.100,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	20	8,00	160,00





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nubig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 990  
ASSINATURA [assinatura]

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do cano e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	8	40,00	320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	3	200,00	600,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	12	40,00	480,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	4	79,00	316,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	4	40,00	160,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	40	4,50	180,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	20	100,00	2.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	32	45,00	1.440,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	80	2,50	200,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	4	35,00	140,00

[assinatura]

[assinatura]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig. Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119  
Nº FL. 991  
ASSINATURA

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	32	3,00	96,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	8	13,00	104,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	24	34,00	816,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	16	48,00	768,00
59	Escurridor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrera água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	4	58,00	232,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	4	95,00	380,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	200	1,80	360,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	60	2,50	150,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	6	98,00	588,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	24	35,00	840,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	4	18,00	72,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	32	20,00	640,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	8	63,00	504,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	32	38,00	1.216,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	24	27,00	648,00





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

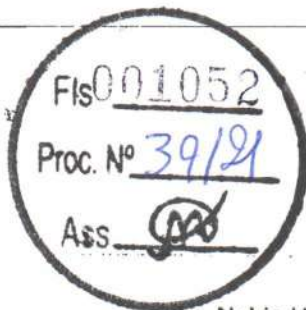
Av. Nábíg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 992  
ASSINATURA [signature]

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	32	5,00	160,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	8	100,00	800,00
90	Palíto de dente pct/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	20	4,00	80,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	20	40,00	800,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	8	57,00	456,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	40	3,00	120,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	240	2,00	480,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	20	30,00	600,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	4	115,00	460,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodó com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	160	4,00	640,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	80	13,00	1.040,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	40	5,50	220,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.  
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19  
Nº FL. 293  
ASSINATURA

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	40	75,00	3.000,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	4	35,00	140,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	120	3,50	420,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	120	4,00	480,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	120	4,00	480,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	40	45,00	1.800,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	24	30,00	720,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>49.166,00</b>

EDUCAÇÃO(QSE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	60	85,00	5.100,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	14	15,00	210,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	24	7,00	168,00

*[Handwritten signature]*

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or reference number.

# BUDGET

THE BUDGET FOR THE YEAR 1950  
 PREPARED BY THE BUDGET COMMISSION  
 UNDER THE SUPERVISION OF THE SECRETARY OF THE TREASURY



No.	Description	Estimated Expenditure	Estimated Receipts	Total	Remarks
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...

No.	Description	Estimated Expenditure	Estimated Receipts	Total	Remarks
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.